



## Interpelação Escrita

A recente demolição do edifício sito no n.º 1 da Rua da Barca alertou a atenção dos residentes para a preservação das construções. Segundo a planta de alinhamento emitida pelo Governo da RAEM em Maio de 2013, o referido edifício antigo devia ser preservado. Mas entretanto, em Novembro do mesmo ano, a Direcção dos Serviços dos Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) autorizou a sua demolição, alegando que o edifício não estava devidamente conservado e apresentava problemas ao nível das estruturas. Assim, o respectivo empreiteiro procedeu à demolição. Este caso suscitou muita discussão no seio da sociedade, nomeadamente, quanto aos critérios do Governo em relação à salvaguarda das construções de interesse arquitectónico. Segundo a explicação do Chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico da DSSOPT, Lau long, depois de ouvir o Instituto Cultural, acolheu a opinião de preservação do edifício, no entanto, tinha já autorizado a demolição porque o edifício em causa não constava da lista dos edifícios a preservar. No dia 31 de Dezembro do mesmo ano, a DSSOPT suspendeu a demolição. Há dias, segundo a explicação do Director Jaime Carion, o motivo da demolição teve a ver com a confusão entre os números policiais e o facto do endereço do edifício constar de três ruas (Rua da Barca, Rua de Manuel de Arriaga e Estrada de Adolfo Loureiro), portanto, aquela Direcção está agora em conversações com o Instituto Cultural sobre as obras de recuperação a efectuar.

As autoridades começaram por não permitir a demolição do edifício do n.º 1 da Rua da Barca, depois autorizaram-na e, finalmente, suspenderam-na, o que só demonstra desleixo por parte das autoridades. Dizer que o erro da autorização da demolição se deveu à confusão com os números policiais, é uma explicação completamente inaceitável!

IE-2014-02-14-Chan Mei Yi (P) CWP-APN



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Segundo os dados disponíveis, depois de se proceder à respectiva classificação, existem 52 construções de interesse histórico, 44 construções de interesse arquitectónico, 21 construções de interesse paisagístico relevante e ainda 11 construções que foram classificadas como um “conjunto” e estão incluídas na lista de preservação do Instituto Cultural.

Para além das referidas 128 construções, conjuntos e locais preservados, Macau tem ainda outras construções de interesse cultural, tais como, as fábricas de panchões Kuan lek e lek Long na Rua da Casa Forte e na Taipa, respectivamente, que também merecem ser preservadas. Com a entrada em vigor da Lei de Salvaguarda do Património Cultural no dia 1 do próximo mês, as referidas construções, conjuntos e locais serão mais bem preservados, mas as autoridades têm também a responsabilidade de avaliar outras construções características que não integram a lista de monumentos protegidos e proceder à sua protecção, com vista a evitar destruições.

Sendo assim, interpele as autoridades sobre o seguinte:

1. No caso do edifício sito no n.º 1 da Rua da Barca, segundo a explicação das autoridades das obras públicas, a autorização de demolição foi emitida devido à confusão entre os números policiais e os endereços. Qual foi a razão desta confusão? Terá sido erro humano? Que medidas vão tomar as autoridades para evitar que erros semelhantes se repitam, causando prejuízos a Macau e ao erário público?

2. O edifício antigo sito no n.º 1 da Rua da Barca é caracterizado pela sua pirâmide no último andar e pela estrutura do tecto do segundo andar. A DSSOPT referiu que ia encetar conversações com o Instituto Cultural sobre a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

recuperação do edifício, então, quando é que essas obras vão ter início?  
Quem vai assumir as respectivas despesas?

3. Existem construções que não se encontram na lista de monumentos protegidos mas que têm interesse arquitectónico ou valor de preservação. O que é o Governo vai fazer nestes casos?

A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau

Chan Melinda Mei Yi

14 de Fevereiro de 2014

IE-2014-02-14-Chan Mei Yi (P) CWP-APN